

PV-R02-2022

À  
Câmara de Atividades Industriais - CMI  
Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais - COPAM

## **Relatório de Vistas**

**Referência:** P. A. para exame de Licença Prévia da Companhia Brasileira de Alumínio - CBA/Projeto de Produção Sustentável de Bauxita na Zona da Mata - Mirai, Muriaé, São Sebastião da Vargem Alegre e Rosário da Limeira/MG. PA/Nº 03184/2019/001/2019 - Classe 4

### **1) Introdução**

O presente processo foi pautado na 84ª Reunião Ordinária da CMI/COPAM, realizada em 25/02/2022, quando foi solicitada vistas pelos Conselheiros Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra), Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e José Ângelo Paganini representante da Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos). 031 988469750

Trata-se de requerimento de Licença Prévia para a Instalação pela Companhia Brasileira de Alumínio de lavra de bauxita, em 10 direitos minerários, abrangendo os municípios: Mirai, Muriaé, São Sebastião da Vargem Alegre, Rosário da Limeira.

### **2) Discussão:**

Como todos nós sabemos as atividades produtivas só podem ser executadas no território com a anuência de seus ocupantes. O processo de Licenciamento das atividades produtivas no estado de Minas Gerais recebe críticas por conceder um peso muito grande para a representação do Poder Público, que, geralmente, se alinha com o setor produtivo decidem de forma conjunta, nem sempre de acordo

com as aspirações da Sociedade Civil. O Ideal seria o estabelecimento de um consenso para minimizar as divergências através de um diálogo amplo, participativo e produtivo, o que não temos observado. As condicionantes impostas, para tentar estabelecer um bom relacionamento das empresas com a comunidade têm se mostrado ineficazes. É necessárias mudanças.

Após análise das informações constantes na documentação do processo administrativo e ciente da preocupação da Sociedade Civil Local com os impactos causados pelo empreendimento ao meio ambiente e nas comunidades locais, transcrevemos as considerações e questionamentos da Sociedade Civil à seguir:

### 3) Manifestação da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE IRACAMBI  
CAIXA POSTAL NO. 1 ROSÁRIO DA LIMEIRA  
36878-000 MINAS GERAIS  
Tel: 32 99830 3076  
e-mail: [iracambi@iracambi.com](mailto:iracambi@iracambi.com)  
[www.iracambi.org.br](http://www.iracambi.org.br)

PROCESSO Nº 1370.01.0028712/2021-76

Empreendedor: Companhia Brasileira de Alumínio

Projeto de Produção Sustentável de  
Bauxita na Zona da Mata

Pedido de Vistas

#### **PARECER DE VISTAS**

Na reunião da Câmara de Atividades Minerárias do COPAM realizada em 25 de fevereiro de 2022, o Conselheiro representante da Fundação Relictos, Sr. José Ângelo Paganini, solicitou pedido vistas do projeto para verificar o questionamento da ONG Amigos de Iracambi sobre dois pontos da proposta. Sendo esses:

(1) uma das concessões minerárias contempla a extração de minério no interior da Área de Proteção Ambiental Municipal da Babilônia, no Município de Rosário da Limeira, contrariando o Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 240/2005, que em seu Artigo 64 proíbe especificamente a extração mineral em APAs do município.

(2) A proposta do empreendedor foi discutida no dia 07 de outubro de 2021, na Audiência Pública realizada em Pirapanema no município de Muriaé. Devido às restrições impostas

pela SEMAD, devido a pandemia, a audiência teve a formato virtual com a participação física restrita a apenas 50 pessoas. As demais deveriam participar de forma virtual. Como não houve liberação pelo empreendedor, em todas as comunidades diretamente afetadas, de acesso à internet para essa participação virtual, a população residente nas áreas diretamente atingidas foi afetada, sendo que muitos destes locais não tem acesso à internet adequado para permitir uma verdadeira participação.

Sobre o primeiro item, o parecer técnico da SUPRAM comprova que o empreendedor aceitou a argumentação sobre a proteção legal da APA da Babilônia, não havendo proposta de mineração na área como determina a legislação municipal. Resolvida a questão passa-se ao segundo item da participação social.

Em relação a este item, entende-se ter ocorrido a violação do **princípio da participação popular** bem como do **princípio da informação**, instrumentos caros e necessários para a tutela ambiental. No presente caso, o empreendedor não assegurou, de forma adequada, que as pessoas diretamente afetadas pudessem participar do processo de construção do licenciamento ambiental, principalmente nesta fase da audiência pública, para expor suas opiniões e interesses da comunidade, de modo que o órgão licenciador pudesse expandir sua visão sobre o empreendimento e determinar medidas mitigatórias realmente efetivas para as comunidades afetadas.

Em relação a este item, discorda-se da posição do parecer técnico que entende que, mesmo como as dificuldades de acesso nas comunidades rurais atingidas, a realização da audiência foi adequada em alcançar os objetivos.

No entanto, o vídeo da audiência comprova que a grande maioria das intervenções remotas feitas no dia reclamava da mesma coisa: que o acesso era difícil com conexão ruim, de tal maneira até que o próprio Presidente da Audiência reclamou, extraoficialmente, fato revelado na gravação, da má qualidade da conexão.

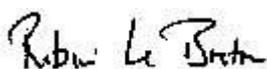
Depois da audiência pública, a Associação Amigos de Iracambi fez uma representação no Ministério Público de Minas Gerais, conforme Termo de Comparecimento anexo. Não há resposta de medidas adotadas pelo MPMG.

Vale citar que recente audiência pública realizada pela Fundação Renova no processo de licenciamento da retirada de rejeito da UHE Candonga, assegurou-se vários espaços

com disponibilidade de internet, para a participação social. No presente caso isso não ocorreu, o que macula o processo de licenciamento ambiental.

Pelos motivos apresentados, opinamos pela retirada do processo de pauta para que possa ser realizada uma audiência pública presencial, em local adequado na área onde reside a população atingida, ou, de forma virtual, sendo assegurado pelo empreendedor transporte e locais com acesso à internet para a participação dos afetados.

SMJ, é este o parecer.



Robin Le Breton

Assessor de Políticas Públicas

Rosário da Limeira, MG em 07 de março de 2022.

#### 4) Conclusão:

Diante do exposto, considerando os aspectos analisados acima na manifestação da Sociedade Civil Local, **solicitamos a retirada do processo de pauta** para que possa ser realizada uma audiência pública presencial, em local adequado na área onde reside a população atingida, ou, de forma virtual, sendo assegurado pelo empreendedor transporte e locais com acesso à internet para a participação dos afetados.

É o nosso parecer.

Ipatinga, 19 de março de 2022.



José Ângelo Paganini



*Pelos seres vivos, raros, escassos e especiais!*